

Vítimas de crimes

Se tiver sido vítima de um crime, assistem-lhe vários direitos. Esses direitos podem inserir-se no âmbito do processo movido contra o autor do crime (processo penal) ou dizer respeito à indemnização, proteção e assistência. Esses direitos diferem consoante o Estado-Membro da União Europeia (UE).



Nos últimos anos, a situação das vítimas de crimes e a proteção dos seus direitos têm vindo a ser objeto de uma atenção crescente tanto a nível da União Europeia como nos Estados-Membros. Nesta página do portal, pode encontrar informação sobre a legislação, quer europeia quer nacional, sobre esta matéria.

Queira consultar as secções correspondentes para aceder a mais informações sobre:

- [Indemnização](#) das vítimas de crimes e procedimentos a ela ligados, incluindo os regimes nacionais de indemnização de cada Estado-Membro
- [Vítimas de crimes em ações penais](#)
- [Direitos das vítimas de crimes em processo penal](#) - Fichas informativas completas sobre os direitos das vítimas em ações penais, abrangendo todos os Estados-Membros
- [Reconhecimento mútuo das medidas de proteção](#) – informação sobre o direito de continuar a beneficiar das medidas de proteção quando uma pessoa se muda para outro Estado-Membro

Manutenção da página: Comissão Europeia. As informações constantes desta página não refletem necessariamente a posição oficial da Comissão Europeia. A Comissão declina toda e qualquer responsabilidade relativamente às informações ou dados contidos ou referidos no presente documento. Quanto às regras de direitos de autor aplicáveis às páginas europeias, queira consultar a «advertência jurídica».

Última atualização: 06/10/2020